



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Gurupi

**EDITAL Nº 09/2022/CAMPUS GURUPI/IFTO, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL  
PARA  
CAPACITAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
AOS DOCENTES EFETIVOS DO CAMPUS GURUPI DO IFTO

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO**

**Servidor:** \_\_\_\_\_

**Matrícula Siape:** \_\_\_\_\_

| Itens/Pontos                       | Subitens                                                                                          | Forma de Comprovação                                                                                                                                                                                                                                          | Pontuação Máxima | Pontuação Solicitada pelo candidato |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------|
| 1. Tempo de Serviço<br>(30 pontos) | 1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (0,2 por mês completo)                                     | Declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas contendo a data de início e término ou se ele continua ativo.                                                                                                                                              | 24               |                                     |
|                                    | 1.2. Tempo de serviço prestado em outra IFE (0,1 por mês completo)                                | Declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas contendo a data de início e término ou se ele continua ativo.                                                                                                                                              | 6                |                                     |
|                                    | 2.1. Autoria e/ou co-autoria de livros (2,0 por livro)                                            | Cópia da capa/contracapa e da ficha catalográfica onde conste o nome do autor e/ou co-autor; para cada livro                                                                                                                                                  | 4                |                                     |
|                                    | 2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item) | a) Para capítulo de livro: cópia da capa/contracapa, da ficha catalográfica, do sumário e a primeira página do capítulo onde conste o nome do autor, para cada capítulo.<br>b) Para propriedade intelectual: cópia do comprovante de depósito, para cada item | 2                |                                     |
|                                    |                                                                                                   | Cópia da primeira página do artigo onde conste o nome do servidor e do                                                                                                                                                                                        |                  |                                     |

|                                                                                 |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|
| 2. Produção Acadêmica-Científica nos últimos 5 (cinco) anos. <b>(40 pontos)</b> | 2.3. Artigos completos publicados em Revistas QUALIS-CAPIES (2,0 por artigo)                                                                             | Servidor e ou comprovante do Qualis-Capes do Periódico (Preferencialmente da Plataforma Sucupira); para cada artigo completo                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 12 |  |
|                                                                                 | 2.4. Trabalhos completos publicados em anais (1,0 por trabalho)                                                                                          | Cópia da ficha catalográfica, do sumário e da primeira e última página do trabalho; para cada trabalho completo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5  |  |
|                                                                                 | 2.5. Resumos publicados em anais (0,2 por resumo)                                                                                                        | Cópia da ficha catalográfica, do sumário e do resumo publicado; para cada trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1  |  |
|                                                                                 | 2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso de curso e/ou pesquisa no IFTO (0,5 por orientação)                                                   | a) Para orientação de TCC: Ata da defesa do TCC constando o nome do orientador ou declaração de defesa concluída da coordenação do curso.<br><br>b) Para orientação de projetos de pesquisa: Declaração emitida pelo setor responsável pela pesquisa do IFTO                                                                                                                                                                              | 4  |  |
|                                                                                 | 2.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)                                                                                                     | Ata ou portaria ou declaração ou certidão de realização de banca, constando a identificação do servidor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2  |  |
|                                                                                 | 2.8. Parecerista/Palestrante/ Participação em Projeto Pedagógicos (Inclusive Projeto Pedagógico de Curso), Pesquisa e/ou Extensão (0,5 por participação) | a) Quando parecerista: cópia do parecer lavrado pelo servidor acompanhado de cópia de documento que comprove a solicitação de emissão do parecer;<br><br>b) Quando palestrante: cópia do certificado ou declaração emitida pela instituição promotora da palestra;<br><br>c) Quando participante de projetos pedagógicos: cópia da portaria ou declaração emitida pela instituição;<br><br>d) Quando participante de projetos de pesquisa | 10 |  |

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |  |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|
|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | é/ou extensão: declaração emitida pelo setor responsável pela pesquisa e/ou extensão; declaração emitida pela Capes referente à participação em grupos de pesquisa.                                                                                                                    |    |  |
| 3. Experiência Profissional<br><b>(20 pontos)</b> | 3.1. Direção ou Gerência (2,0 por ano)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Portaria de nomeação/ designação e exoneração/dispensa do cargo de direção. No caso de função em exercício, apresentar em substituição da portaria de exoneração/dispensa, declaração emitida pela unidade de gestão de pessoas informando ser tal vínculo vigente na data de emissão. | 5  |  |
|                                                   | 3.2. Coordenação de Curso e Coordenação em atividades administrativas (Incluindo Responsabilidade Técnica ) (1,0 por ano)                                                                                                                                                                                                                                         | Portaria de nomeação/ designação e exoneração/dispensa da função. No caso de função em exercício, apresentar em substituição da portaria de exoneração/dispensa, declaração emitida pela unidade de gestão de pessoas informando ser tal vínculo vigente na data de emissão.           | 5  |  |
|                                                   | 3.3. Participação em Comissões designadas por portaria (0,5 por participação) - Desde que a portaria não tenha sido pontuada em item anterior.                                                                                                                                                                                                                    | Portaria de Designação                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10 |  |
|                                                   | 4.1 Nota de avaliação de desempenho individual - Será considerada a última avaliação de desempenho do servidor, que poderá ser aferida através da nota obtida na avaliação do estágio probatório ou progressão funcional do servidor, devendo ser considerada a nota mais recente. Caso seja adotada a última nota de progressão/promoção funcional docente, esta | Formulário Avaliação Final (CPPD) acompanhada da Portaria de última                                                                                                                                                                                                                    |    |  |

|                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                               |           |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| <p>4. Nota de avaliação de desempenho individual<br/><b>(10 pontos)</b></p> | <p>deverá ser proporcionalizada, através da fórmula:</p> <p>- Para Docentes em regime de 40h ou DE: <math>0,05 \times \text{pontuação obtida na última avaliação} = \text{nota a ser considerada no item.}</math></p> <p>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 200 pontos.</p> <p>- Para Docentes em regime de 20h: <math>0,10 \times \text{pontuação obtida na última avaliação} = \text{nota a ser considerada no item.}</math></p> <p>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 100 pontos</p> | <p>Portaria da última avaliação de desempenho (progressão ou promoção)</p> <p>ou</p> <p>Formulário Resumo Parcial da Avaliação de Estágio Probatório da última avaliação.</p> | <p>10</p> |          |
| <p><b>TOTAL DE PONTOS</b></p>                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                               |           | <p>-</p> |

Gurupi/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
(A assinatura poderá ser física ou eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 08/04/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1591255** e o código CRC **7F080658**.

Alameda Madrid, 545 - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470  
Gurupi/TO — (63) 3311-5400  
[www.iftto.edu.br/gurupi](http://www.iftto.edu.br/gurupi) — [gurupi@iftto.edu.br](mailto:gurupi@iftto.edu.br)

**Referência:** Processo nº  
23338.008580/2022-91

SEI nº 1591255